TERMO ADITIVO Nº 018/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2009, Dispensa nº 007/2009, Processo Administrativo nº 007/2009, que tem como objeto a locação de imóvel que entre si celebram o Municipio de Guaranésia e a Srª Maria de Lourdes Gomes

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **João Carlos Minchillo**, gestão administrativa 2013/2016, doravante denominado **Contratante** e Srª. **Maria de Lourdes Gomes,** representada por seu procurador, Luiz Alfredo Teixeira, portador do CPF n.° 570.059.156-15, denominado **Contratado**, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade, com os artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato original por 06 (seis) meses findando o prazo em 30 de junho de 2013.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no parágrafo primeiro, da cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Valor:

O valor mensal deste aditamento passará a ser de R$ 567,65 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) devido ao reajuste de 7,82% do índice IGP-M.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- EMATER/PF: 0250.206.0606.682.039 339036 -

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação os **Certificados de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaranésia, 02 de janeiro de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Luiz Alfredo Teixeira
Locador

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757